PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI N° 149/2022.
Veto total ao PLc nº 1.345

Maringá, 12 de novembro de 2022.

Exmo. Senhor Presidente:

O presente encaminhamento tem por objetivo levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei Orgânica do Município, o **VETO TOTAL**, ao Projeto de Lei Complementar nº 1.345/2022 que Substitui o mapa de Zoneamento do Uso do Solo do Município de Maringá, anexo à Lei Complementar n. 888/2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Maringá e dá outras providências, fundado em razão do que adiante se explana.

O veto se dá em razão da tramitação e aprovação de outro Projeto de Lei Complementar que tem por objeto a mesma matéria, isto é, a alteração de parâmetros de Uso e Ocupação do Solo no entorno do Parque Bandeirantes. Trata-se da recente Lei Complementar 1.349/2022, publicada em 10 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município 3980.

Assim, uma vez que se tratam da mesma matéria, a fim de que não entre em vigor leis contraditórias e potencialmente causadoras de inseguranças juridicas, faz-se necessário vetar o Projeto de Lei Complementar nº 1.345/2022, mantendo-se como vigente as alterações feitas pela Lei 1349/2022.

Por essas razões, não resta alternativa, senão, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, promover o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei encaminhado pelo Ofício 120/2022-DAL desta Colenda Casa.

Contamos com a compreensão, e na certeza do mesmo entendimento por parte de Vossas Excelências às justificativas para o veto ora apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/11/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/11/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965394** e o código CRC **26E035B6**.

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.345.

Autores: Vereadores Sidnei Oliveira Telles Filho e Mário Massao Hossokawa.

Substitui o mapa de Zoneamento do Uso do Solo do Município de Maringá, anexo à Lei Complementar n. 888/2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O mapa intitulado "Zoneamento do Uso do Solo do Município de Maringá", que substituiu os mapas constantes dos Anexos III, IV, V, VI e VII da Lei Complementar n. 888/2011, por força do disposto no art. 3.º da Lei Complementar n. 1.101/2017, fica substituído pelo mapa constante do Anexo I desta Lei, que passa a vigorar na forma de Anexo III da Lei Complementar n. 888/2011.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de outubro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1.º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 17/10/2022, às 17:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 17/10/2022, às 18:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0274205** e o código CRC **8E893E42**.

PREFEITURA DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Mapa de Zoneamento do Uso do Solo do Município de Maringá

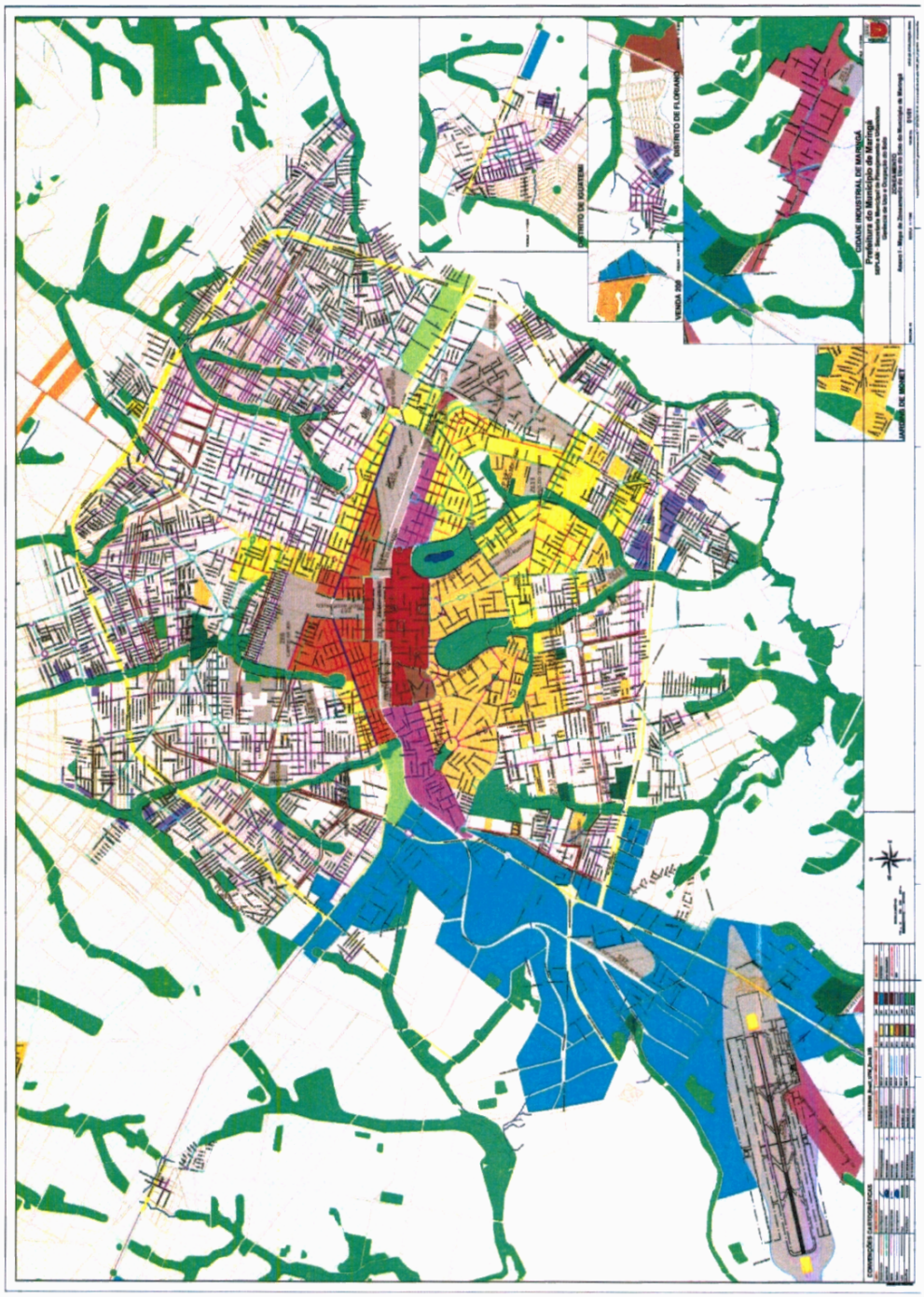

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0870999

Usuário Externo (signatário):	Thiago Figueira de Canini
IP utilizado:	177.69.95.129
Data e Horário:	18/10/2022 10:35:18
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	01.02.00070353/2022.92
Interessados:	
Maringá Câmara Municipal	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Projeto de Lei Complementar n. 1.345	0870997
- Documentos Complementares:	
- Ofício N. 120	0870998

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura do Município de Maringá.